
PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE PARTILHA E ELEGIBILIDADE: COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2026

**REPASSES FUNDO A FUNDO
(BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL,
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E GESTÃO)**

EQUIPE TÉCNICA

Leandro Carvalho | Coordenador

Aldineia Dias | Assessora Técnica

Claudia Barros | Analista de Planejamento e Orçamento

Maria do Socorro Vieira | Analista Administrativa

Jessyca Carreira | Técnica Administrativa

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Becivaldo Ferreira | Auditor de Controle Interno – CGE/AP

Dassaeuv Mendes | Gerente do Núcleo de Execução Contábil – CAF/SEAS

OBJETIVOS DA PROPOSTA

- **Garantir distribuição justa, proporcional e equitativa**
- **Fortalecer o SUAS no Estado do Amapá**
- **Compensar limitações operacionais de municípios menores**

RESOLUÇÃO CEAS/AP N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2026

- **Fator de equidade**
- **Cr terios de Elegibilidade**
- **Divis o do or amento**

RESOLUÇÃO CEAS/AP N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de **critérios de elegibilidade e modelagem de partilha e repasses** para o cofinanciamento do FEAS transferidos na modalidade "fundo a fundo" para os FMAS, com vistas a oferta dos Blocos - Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS - e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CEAS/AP N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2026

MODELAGENS DE PARTILHA DE BLOCOS

❖ FATOR DE EQUIDADE

Descrição do Fator/Porte Município

1. Municípios de grande porte recebem com fator: 0,5

O fator 0,5 ele foi utilizado tendo como base o percentual da população dos municípios de grande porte que corresponde a 75% da população do Estado, além dos valores de aquisição de bens e contratação de pessoal para as equipes de referência.

2. Municípios porte médio (PP2): fator 1,1

O fator 1,1 foi utilizado tendo como base o percentual da população, além de fatores de custos para aquisição de material de consumo e contratação de equipe de referência.

3. Municípios de pequeno porte (PP1): fator 2,3

O fator 2,3 foi utilizado tendo como base o percentual 1,3 da população total dos 11 municípios de pequeno porte I, além da análise dos custos para aquisição de bens (distância) e a dificuldade para contratação de profissionais qualificados para as equipes de referência.

RESOLUÇÃO CEAS/AP N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2026

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- a) possuir o equipamento CRAS com estrutura física compatível às exigências mínimas previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com a devida identificação visual;
- b) possuir equipe técnica em conformidade com a NOB/RH/SUAS;
- c) estar cadastrado no CadSUAS, de modo a compor oficialmente a rede de equipamentos do SUAS, no município;
- d) estar em efetivo funcionamento das atividades; e
- e) efetuar o preenchimento mensal do sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA CRAS).

RESOLUÇÃO CEAS/AP N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2026

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

a.1) no caso dos municípios que possuem CREAS implantados:

1. a unidade deve ser de uso exclusivo para a oferta do serviço do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos);
2. possuir equipe de referência em conformidade com a NOB-RH/SUAS - CNAS (Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2007);

a.2) no caso dos municípios que não possuem CREAS:

1. possuir equipe de referência da PSE, composta por pelo menos 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo, quando o município com a demanda não possuir CREAS.

a.3). em todos os casos

1. estar cadastrado no CadSUAS

RESOLUÇÃO CEAS/AP N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2026

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3 BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

a) possuir Lei ou Decreto que institui os Benefícios Eventuais.

4 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

a) Plano de Assistência Social: O município deve ter um Plano de Assistência Social atualizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, alinhado com as prioridades e objetivos do SUAS.

b) Conselho Municipal de Assistência Social: Existência de um Conselho Municipal de Assistência Social ativo, com representação paritária entre governo e sociedade civil, que esteja funcionando conforme as normativas do SUAS.

c) Fundos de Assistência Social: O município deve ter um Fundo Municipal de Assistência Social devidamente instituído e em funcionamento, com recursos orçamentários específicos para a assistência social.

d) Não possuir pendência de prestação de contas.

❖ A divisão do orçamento para o cofinanciamento foi definida com base no estudo da Câmara Técnica CIB/AP – 2023.

MODELAGENS DE REPARTIÇÃO PERCENTUAL
MODELAGENS DA DIVISÃO DO ORÇAMENTO EM PERCENTUAL

REPARTIÇÃO DIVISÃO	DESCRIÇÃO POR BLOCO
ORÇAMENTO EM PERCENTUAL	50% para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
	30% para os Benefícios Eventuais
	20% para a Gestão Municipal do SUAS

REPASSE DO COFINANCIMENTO 2026

MUNICÍPIOS	PORTE	POPULAÇÃO REFERENCIA CEN SO IBGE 2022	Pessoas em situação de pobreza referência CADUNICO 11/2025	Ação 2370 Executar o Bloco da PROTEÇÃO BASICA – FONTE 500	Ação 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESPECIAL- FONTE 500	Ação 2440 Aprimorar a GESTÃO Descentralizada do SUAS – FONTE 500	Ação 2372 -Cofinanciar a Gestão dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS- FONTE 500	VALOR TOTAL ANO 2026	%
				Estadual	Estadual	Estadual	Estadual		
Macapá	Grande	442.933	172.180	600.440,00	508.000,00	600.000,00	600.000,00	2.308.440,00	27,22
Santana	Grande	107.618	46.851	300.000,00	146.960,00	185.000,00	545.000,00	1.176.960,00	13,88
Laranjal do Jari	PPII	35.114	17.672	200.000,00	95.000,00	100.000,00	170.000,00	565.000,00	6,66
Oiapoque	PPII	27.482	16.639	200.000,00	95.000,00	100.000,00	170.000,00	565.000,00	6,66
Mazagão	PPII	21.924	16.525	200.000,00	95.000,00	100.000,00	170.000,00	565.000,00	6,66
Porto Grande	PPI	17.848	10.274	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Tartarugalzinho	PPI	12.945	9.097	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Pedra Branca	PPI	12.847	7.299	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Vitória do Jari	PPI	11.291	7.172	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Calçoene	PPI	10.612	6.157	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Amapá	PPI	7.943	4.932	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Ferreira Gomes	PPI	6.666	2.948	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Itaubal	PPI	5.599	5.769	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Serra do Navio	PPI	4.673	1.997	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Cutias	PPI	4.461	3.684	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
Pracuuba	PPI	3.803	3.143	80.000,00	60.000,00	65.000,00	95.000,00	300.000,00	3,54
TOTAL		733.759	332.339	2.380.440,00	1.599.960,00	1.800.000,00	2.700.000,00	8.480.400,00	100

SERVIÇOS PROT. BASICA e P. ESPECIAL		
TOTAL		3.980.400,00
SERVIÇO PROT. BASICA		2.380.440,00
SERVIÇO PROT. ESPECIAL		1.599.960,00

PARA GESTÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL	4.500.000,00
BENEFICIO EVENTUAL	2.700.000,00
GESTÃO	1.800.000,00

REPASSE DO COFINANCIAMENTO REGIONALIZADO 2026

MUNICÍPIOS	AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção social ESPECIAL de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660- PAEFI		AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção social ESPECIAL de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660 - LIBERDADE ASSISTIDA		VALOR TOTAL ANO 2026	%
	Federal – 660	Estadual – 500	Federal – 660	Estadual – 500		
Porto Grande	60.000,00	60.000,00			120.000,00	23,09
Tartarugalzinho	60.000,00	60.000,00			120.000,00	23,09
Calçoene	60.000,00	60.000,00	26.400,00	13.200,00	159.600,00	30,72
Ferreira Gomes	60.000,00	60.000,00			120.000,00	23,09
TOTAL	240.000,00	240.000,00	26.400,00	13.200,00	519.600,00	100

PAEFI	
TOTAL	480.000,00
FONTE ESTADUAL 500	240.000,00
FONTE FEDERAL 660	240.000,00

LIBERDADE ASSISTIDA	
TOTAL	39.600,00
FONTE ESTADUAL 500	13.200,00
FONTE FEDERAL 660	26.400,00

COFINANCIAMENTO 2026

MUNICÍPIOS	PORTE	POPULAÇÃO REFERENCIA CEN SO IBGE 2022	Pessoas em situação de pobreza referência CADUNICO 11/2025	Ação 2370 Executar o Bloco da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 500	Ação 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- FONTE 500	AÇÃO 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 500 e 660		AÇÃO 2371 Executar o Bloco da PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 500 e 660		Ação 2440 A Primorar a GESTÃO Descentralizada do SUA S- FONTE 500	Ação 2372 Cofinanciar a Gestão dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FONTE 500	VALOR TOTAL ANO 2026
				Estadual	Estadual	Federal – 660	Estadual – 500	Federal – 660	Estadual – 500	Estadual	Estadual	
Macapá	Grande	442.933	172.180	600.440,00	508.000,00					600.000,00	600.000,00	2.308.440,00
Santana	Grande	107.618	46.851	300.000,00	146.960,00					185.000,00	545.000,00	1.176.960,00
Laranjal do Jari	PPII	35.114	17.672	200.000,00	95.000,00					100.000,00	170.000,00	565.000,00
Oiapoque	PPII	27.482	16.639	200.000,00	95.000,00					100.000,00	170.000,00	565.000,00
Mazagão	PPII	21.924	16.525	200.000,00	95.000,00					100.000,00	170.000,00	565.000,00
Porto Grande	PPI	17.848	10.274	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			65.000,00	95.000,00	420.000,00
Tartarugalzinho	PPI	12.945	9.097	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			65.000,00	95.000,00	420.000,00
Pedra Branca	PPI	12.847	7.299	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
Vitória do Jari	PPI	11.291	7.172	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
Calçoene	PPI	10.612	6.157	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	26.400,00	13.200,00	65.000,00	95.000,00	459.600,00
Amapá	PPI	7.943	4.932	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
Ferreira Gomes	PPI	6.666	2.948	80.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			65.000,00	95.000,00	420.000,00
Itaubal	PPI	5.599	5.769	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
Serra do Navio	PPI	4.673	1.997	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
Cutias	PPI	4.461	3.684	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
Pracuuba	PPI	3.803	3.143	80.000,00	60.000,00					65.000,00	95.000,00	300.000,00
TOTAL		733.759	332.339	2.380.440,00	1.599.960,00	240.000,00	240.000,00	26.400,00	13.200,00	1.800.000,00	2.700.000,00	9.000.000,00

SERVIÇOS PROT. BÁSICA e P. ESPECIAL	
TOTAL	4.500.000,00
53%DE 4.500.000 BÁSICA	2.380.440,00
47% DE 4.500.000 ESPECIAL	2.119.560,00

PARA GESTÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL	4.500.000,00
60%DE 4.500.000 BENEFIC. EVENTUAL	2.700.000,00
40% DE 4.500.000 GESTÃO	1.800.000,00

Obrigado pela atenção!

CONTATO

seas@amapa.gov.br | cgfeas@seas.ap.gov.br

<https://seas.portal.ap.gov.br/>